



Ordem dos Advogados do Brasil
Subseção de Vitória da Conquista – BA
Gabinete da Presidência

Vitória da Conquista, 23 de abril de 2020

COMUNICADO AO INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA (IBEC)

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Vitória da Conquista – Bahia, em respeito a solicitação encaminhada pelo Instituto Brasileiro Educar Conquista – IBEC (Comissão para acompanhamento da abertura dos envelopes relativos a avaliação da prova de títulos do concurso público para o cargo de procurador judiciário legislativo da Câmara Municipal de Piripá – Bahia), vem informar que:

CONSIDERANDO a necessidade e relevância da fiscalização, e conseqüentemente da participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Vitória da Conquista – Bahia nas fases do concurso público para o cargo de procurador judiciário legislativo da Câmara Municipal de Piripá – Bahia;

CONSIDERANDO a situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o ato publicado no Diário Oficial do Município (DOM) na segunda-feira (6), em que o Município de Vitória da Conquista – Bahia declarou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o isolamento social e quarentena decretada;

A Ordem dos Advogados do Brasil informa que o acompanhamento (fiscalização) em concursos públicos, bem como outras atividades encontra-se suspenso por 60 dias podendo este período ser prorrogado.

Atenciosamente,

Ronaldo Soares

Presidente da OAB Subseção Vitória da Conquista